**O Presidente da FCV no uso de suas atribuições, após reunião com representantes do Volei de Praia publica a regulamentação para realização de Eventos em 2021.**

Os jogos serão realizados, única e exclusivamente, em locais inspecionados, vistoriados e aprovados em conjunto pelo Departamento de Vôlei de Praia e a cidade sede.

 **a) Responsabilidade da FCV (para duas quadras**)

 06 bolas oficiais – Penalty – para os jogos, sem bolas para aquecimento;

 02 fitas de marcação e ganchos;

 02 pares de faixas laterais;

 02 placares de mesa;

 02 kits de plaquetas de numeração (1 e 2);

 Súmulas Oficiais;

 18 medalhas por etapa (6 de 1° lugar, 6 de 2° lugar e 6 de 3° lugar)

 **b) Responsabilidade da SEDE deverá disponibilizar 02 (duas) quadras**.

02 cadeiras de arbitragem (com protetor se possível);

02 redes oficiais;

40 cadeiras (18 para as 2 quadras, 10 para a tenda de arbitragem, 12 para a tenda de atletas);

06 mesas plásticas - 02 para as quadras e 04 para a tenda da arbitragem;

01 ponto de energia elétrica na tenda da arbitragem;

02 Caixas de isopor com gelo picado – 1 delas com água para a equipe de arbitragem.

04 protetores de poste;

06 guarda sóis;

02 pares de antena;

04 lixeiras – 2 para ficar localizadas dentro das quadras e 1 para cada tenda;

02 tendas – 1 para a organização e arbitragem e 1 para os atletas e técnicos;

01 aparelho de som com caixas acústicas com microfone ou similar. (Megafone);

02 apoios operacionais;

10 a 13 (depende da categoria) almoços e bebidas (água, refrigerante ou suco) para organização e arbitragem (a quantidade é informada em até 10 dias antes da etapa);

01 responsável da área da saúde (médico, enfermeiro, fisioterapeuta – para pronto atendimento OBRIGATORIAMENTE durante todo o período da competição).

01 RESPONSÁVEL DA ÁREA DA SAÚDE PARA EFETUAR OS TESTES DA COVID-19 DA EQUIPE DE ARBITRAGEM e aferir a temperatura de todos que poderão participar da etapa.

02 caixas de máscaras descartável.

04 Boleiros – 2 por quadra para fazer a assepsia das bolas com ÁLCOOL 70%.

O CT – sede, que não cumprir com as obrigações citadas acima, perderá o direto de sediar nova Etapa no ano vigente, a obrigatoriedade é para a realização de qualquer categoria.



**DANTE KLASER**

 **PRESIDENTE FCV**